



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 28 de agosto de 2019.

OF. CMCC-Nº 133/2019.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Dinner Pinon**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.


Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 041**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o parcelamento de débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos em dívida ativa do Município de Conceição do Castelo e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 052/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a contratação de servidor por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 053/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 054/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei Complementar** referente ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 003/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 002, de 30 de novembro de 1994 e dá outras providências, todos aprovados na sessão ordinária do dia 27 de agosto de 2019.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recebi em
29. 08. 2019


FABIANA DE S. AMORIM
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 009/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar nº 003/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica criado e incluído no anexo IV da Lei Complementar nº 002, de 30 de novembro de 1994, 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão, denominado de **“Administrador Hospitalar – Ref. CC1”**.

Parágrafo único. As atribuições e condições de trabalho estão previstas no anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica criado e incluído no anexo V da Lei Complementar nº 002, de 30 de novembro de 1994, a seguinte Função Gratificada vinculada à Secretaria Municipal de Saúde:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Diretor Clínico	EFG – 5.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 27 de agosto de 2019.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ANEXO I
(Anexo I da Lei nº /2019.)

1- DENOMINAÇÃO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR, REFERÊNCIA CC-1.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, controlar e assessorar o hospital nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica entre outras; implementar programas e projetos definidos pelo hospital; elaborar planejamento organizacional; prestar consultoria administrativa a organização e aos servidores, relativamente ao desempenho das atribuições do cargo; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias do interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções fins e correlatas ao exercício das atribuições do cargo que lhes forem solicitadas .

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga Horária: 40 horas semanais.
- b) Formação: Curso Superior, acrescido de Especialização em Gestão em Saúde.

RECRUTAMENTO: Livre Nomeação e Exoneração

2- DENOMINAÇÃO: DIRETOR CLINICO, REFERÊNCIA EFG-5

ATRIBUIÇÕES: dirigir, coordenar e orientar o corpo clinico da instituição, supervisionar a execução das atividades de assistência medica na instituição, zelar pelo fiel cumprimento do regimento interno do corpo clinico da instituição; promover e exigir o exercício ético da medicina; zelar pela fiel observância do Código de Ética Medica; principal responsável junto aos CRM's por eventuais descumprimentos das normas legais e éticas

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária: 40 horas semanais.
- b) Formação: Ensino Superior em Medicina, devidamente inscrito no CRM – Conselho Regional de Medicina.

RECRUTAMENTO: Livre Nomeação e Exoneração.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 27 de agosto de 2019.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES